

EDITAL N.º 65/2025 – GS/SEED

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA GANHANDO O MUNDO DIRETOR

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, com base na Lei Complementar n.º 103, de 15 de março de 2004, no Decreto n.º 9.085, de 27 de fevereiro de 2025, e na Resolução GS/SEED n.º 4.817, de 13 de outubro de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 23.979.384-3,

RESOLVE

tornar público o presente Edital, que regulamenta o processo de seleção de diretores escolares para participarem de formação pedagógica por meio do Programa Ganhando o Mundo Diretor, a ser realizado em Santiago, no Chile, no ano de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Edital tem por finalidade selecionar diretores escolares, em efetivo exercício na rede pública estadual de ensino, vinculados ao Grupo de Estudos Diretor Formador, como formadores ou como cursistas, para participarem de formação pedagógica no Chile.

1.2 A referida formação pedagógica está estruturada conforme segue:

- a) aulas *on-line* síncronas e assíncronas, preparatórias, ministradas por professores de instituição de ensino superior chilena, durante duas semanas, totalizando 30 (trinta) horas;
- b) aulas presenciais, em instituição de ensino superior chilena, durante 2 (duas) semanas, totalizando 64 horas, distribuídas da seguinte forma: abertura – 2 (duas) horas; três módulos presenciais na universidade – 60 horas; e encerramento – 2 (duas) horas;
- c) vivência em duas instituições públicas de ensino secundário chilenas para observação de práticas de liderança e avaliação docente, sendo 4 (quatro) horas em cada escola, totalizando 8 (oito) horas, integrada com atividades assíncronas de 8 (oito) horas para estudo do contexto das instituições a serem visitadas;
- d) aulas *on-line* síncronas, após o retorno do curso presencial, para conclusão do portfólio do Projeto Integrador, de 20 (vinte) horas, ministradas por professores de instituição de ensino superior chilena, durante 2 (duas) semanas;
- e) mentoria personalizada de 6 (seis) horas por professores da universidade, com grupos de atendimento de até 4 (quatro) participantes, de acordo com o tema e condições regionais, para planejamento da implementação descrita no Projeto Integrador.

1.3 No âmbito da formação pedagógica, serão trabalhados os seguintes módulos:

- a) Gestão e Liderança Pedagógica;
- b) Desenvolvimento Profissional Docente;
- c) Gestão, Liderança e Inovação;
- d) Avaliação Docente;
- e) Projeto Integrador: portfólio de práticas gestoras.

1.4 Os módulos descritos no subitem 1.3 serão embasados teoricamente por universidade chilena e evidenciados na prática, durante a vivência e por meio da troca de experiências em instituições de ensino chilenas, a fim de promover uma articulação capaz de preparar os diretores para a implementação de ações que potencializam os índices de frequência e aprendizagem nas instituições de ensino paranaenses.

1.5 O Projeto Integrador mencionado no subitem 1.3 tem como produto final um portfólio individual, elaborado pelo diretor ao longo da formação pedagógica, integrando propostas de implementação dos diferentes módulos, com foco em ações que potencializem sua liderança pedagógica e uma forma de avaliação diferenciada para os professores da sua instituição de ensino, para além da avaliação institucional.

1.6 A formação pedagógica e a mentoria serão ofertadas em língua espanhola, com tradução simultânea, quando se fizer necessário, e os materiais serão disponibilizados em língua portuguesa.

1.7 O diretor participante, após a conclusão da formação, deverá compartilhar as práticas de liderança pedagógica vivenciadas e as propostas de avaliação docente de acordo com a seguinte carga horária:

- a) quatro horas com os diretores, durante o Grupo de Estudos Diretor Formador;
- b) quatro horas com os diretores do mesmo Núcleo Regional de Educação – NRE em que atua;
- c) quatro horas com os profissionais da instituição de ensino onde está suprido;
- d) duas horas com sua comunidade escolar.

1.8 A participação dos candidatos no processo seletivo não implica a obrigatoriedade da sua convocação para a realização da formação pedagógica, ocorrendo apenas expectativa de convocação condicionada à disponibilidade de vagas.

1.9 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do primeiro dia útil seguinte a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

1.10 No caso de impugnação, ela deverá ser devidamente fundamentada e encaminhada, via e-Protocolo, à Chefia do Departamento de Acompanhamento Pedagógico – DAP, da

Diretoria de Educação – DEDUC, que deverá se manifestar em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 200 (duzentas) vagas para formação pedagógica no Chile, que serão distribuídas em dois grupos, sendo 100 (cem) vagas para o Grupo 1 e 100 (cem) vagas para o Grupo 2.

2.2 As vagas descritas no subitem 2.1 serão distribuídas para cada um dos grupos, conforme segue:

a) 45 (quarenta e cinco) vagas para diretor participante como formador no Grupo de Estudos Diretor Formador, em 2025, desde que apresente gestão de resultados e cumpra o previsto nos itens 3 e 7 deste Edital;

b) 20 (vinte) vagas para diretor participante como cursista no Grupo de Estudos Diretor Formador, em 2025, desde que apresente gestão de resultados e cumpra o previsto nos itens 3 e 7 deste Edital;

c) 3 (três) vagas para diretor cursista ou formador participante do Grupo de Estudos Diretor Formador, em 2025, de Núcleos Regionais de Educação distintos, que atue em Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos – CEEBJA, que, no ano de 2024, obteve maior percentual de estudantes concluintes na modalidade, e que cumpra o previsto no item 3 deste Edital;

d) 32 (trinta e duas) vagas para diretor cursista ou formador participante do Grupo de Estudos Diretor Formador, em 2025, de Núcleos Regionais de Educação distintos, que atuem em instituição de ensino com 500 (quinhentos) ou mais estudantes matriculados, no momento da inscrição, que apresente a melhor gestão de resultados do NRE, e que cumpra o previsto nos itens 3 e 7 deste Edital.

2.3 As vagas remanescentes serão distribuídas entre as categorias descritas nas alíneas “a” e “b” do subitem 2.2, respeitada a ordem de classificação geral dos candidatos no processo seletivo.

2.4 A formação pedagógica dos Grupos 1 e 2 ocorrerá em datas distintas e a alocação dos candidatos classificados em cada grupo será feita com base na opção indicada no formulário de inscrição, obedecendo ao número de vagas estabelecido no subitem 2.2.

2.5 Caso o número de candidatos interessados em um Grupo ultrapasse o número de vagas disponíveis, será adotado como critério de preferência a ordem de classificação dos candidatos, conforme a pontuação final obtida no processo seletivo.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O candidato poderá realizar uma única inscrição no processo seletivo referente a este Edital.

3.2 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) possuir nacionalidade brasileira;
- b) não ter participado em formação pedagógica, por meio do Programa Ganhando o Mundo Diretor, em Santiago, no Chile, no ano de 2024;
- c) não ter sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nos últimos cinco anos;
- d) ser professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM ou agente educacional do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB ou do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, em efetivo exercício como diretor, exclusivamente com carga horária de 40 horas, no período compreendido entre 02/01/2023 e 1.º/06/2025, independentemente da instituição de ensino de atuação;
- e) estar participando como diretor formador ou como cursista no Grupo de Estudos Diretor Formador, em 2025;
- f) não estar afastado para tratamento de saúde, fruição de férias, ou qualquer outro tipo de afastamento previsto em lei, ou com redução de carga horária, de acordo com o Decreto n.º 3.003, de 8 de dezembro de 2015, no momento da convocação e/ou durante o período da formação;
- g) não estar atuando em Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos – CEEBJA Penal ou da Socioeducação;
- h) possuir, na data da inscrição, Carteira de Identidade Nacional – CIN ou Registro de Identidade – RG atualizado e com data de expedição inferior a 10 (dez) anos ou passaporte válido por seis meses, a partir da chegada ao Chile, já que não serão admitidos RG Digital, e-Título ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH para embarque, assim como fotos, fotocópias, fotocópias autenticadas, imagens, "prints" e outros tipos de reprodução de documentos físicos ou digitais;
- i) com exceção dos diretores de CEEBJA, atuar como diretor em instituição de ensino cujo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB de pelo menos uma das etapas de ensino ofertadas, em 2023, esteja acima da média do estado do Paraná e que tiveram crescimento em relação ao IDEB (2021).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante o preenchimento do formulário de inscrição *on-line* disponível no endereço <http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/>

4.2 A realização da inscrição implica o conhecimento das instruções deste Edital, das normas legais e na aceitação das condições do Processo de Seleção nele estabelecidas, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas publicadas posteriormente, para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.3 As inscrições deverão ser realizadas conforme as instruções apresentadas a seguir:

a) preencher todos os campos do formulário de inscrição *on-line*, disponível no endereço eletrônico: <http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/>

b) enviar, em um único arquivo, cópia digitalizada legível e assinada dos documentos pessoais relacionados a seguir, na data estabelecida neste Edital, no formato PDF, pelo *link* disponível no endereço: <http://www.escoladigital.pr.gov.br>

- i. Declaração de Cumprimento das Responsabilidades, conforme Anexo I deste Edital;
- ii. Carteira de Identidade Nacional – CIN ou Registro de Identidade – RG atualizado, com data de expedição inferior a 10 (dez) anos; ou do passaporte com prazo de validade de seis meses, a partir da chegada ao Chile;
- iii. Termo de Aceite, conforme Anexo II deste Edital;
- iv. Termo de Autorização do uso de imagem, áudio e vídeo, conforme Anexo III deste Edital;
- v. Termo de Cessão Gratuita de Direitos Autorais, conforme Anexo IV deste Edital;
- vi. Declaração de Uso de Dados Pessoais, conforme Anexo VI deste Edital.

4.4 As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, fora dos prazos estabelecidos ou que não atendam ao contido no subitem 4.3 serão indeferidas.

4.5 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ou que não atender todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição indeferida e serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado.

4.6 O candidato que se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos será impedido de participar da formação e deverá restituir integralmente os valores despendidos pela Administração, inclusive aqueles eventualmente pagos antes da realização da viagem, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

4.7 Caso a irregularidade seja constatada durante ou após a formação, será igualmente exigida a devolução dos recursos públicos investidos, sem prejuízo de outras medidas administrativas, civis e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

4.8 O Departamento de Acompanhamento Pedagógico – DAP não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falha de comunicação, do congestionamento de canais de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA COMISSÃO ESPECIAL DA SEED

5.1 A organização do processo relacionado à formação pedagógica pelo Programa Ganhando o Mundo Diretor caberá ao Departamento de Acompanhamento Pedagógico – DAP, da Diretoria de Educação – DEDUC, que indicará os representantes para uma Comissão Especial, composta por 4 (quatro) servidores, os quais serão nomeados por ato administrativo emitido pela Diretoria-Geral – DG, com as seguintes atribuições:

- a) responsabilizar-se por todo o processo, acompanhando as fases do certame (inscrição, seleção, classificação e convocação) e formação pedagógica;
- b) analisar os dados inseridos no formulário pelos candidatos, conferir a documentação enviada e homologar as inscrições;
- c) tornar públicas todas as fases do certame (inscrição, seleção, classificação e convocação), no endereço eletrônico: <http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/>
- d) tornar público o resultado final, após a análise dos recursos, no endereço eletrônico: <http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/>

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será coordenado e executado pela Comissão Especial da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

6.2 A seleção será constituída por quatro fases eliminatórias: 1.^a – confirmação de participação no Grupo de Estudos Diretor Formador; 2.^a – verificação documental; 3.^a – averiguação de situações relacionadas às penalidades administrativas; e 4.^a – verificação de dados relacionados à aprendizagem.

6.3 **Primeira fase:** verificação do vínculo do candidato com o Grupo de Estudos Diretor Formador, mediante consulta ao resultado das convocações referente ao Edital n.º 03/2023 – DG/SEED, quando formador, e ao Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE e Livro Registro de Classe On-line – LRCO, quando cursista.

6.4 **Segunda fase:** verificação do preenchimento integral e correto do formulário de inscrição *on-line*, da documentação, conforme contido no item 4 deste Edital, e do atendimento aos requisitos para a inscrição, conforme contido no item 3 deste Edital.

6.4.1 Candidatos que apresentarem formulário de inscrição incompleto, com documentação incompleta, irregular e sem assinatura, que não preencham os requisitos do Edital, terão suas candidaturas indeferidas e, por consequência, serão eliminados do processo de seleção.

6.4.2 Candidatos que apresentarem formulário de inscrição completo, com documentação completa e assinada, e que preencham os requisitos do Edital terão suas candidaturas deferidas e seguirão para a próxima fase.

6.5 **Terceira fase:** averiguação sobre a existência de penalidades administrativas ou de algum tipo de afastamento.

6.6 **Quarta fase:** verificação dos dados divulgados em 2024, do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB (2023), referentes às etapas de ensino ofertadas pela instituição de ensino de suprimento do candidato, sendo considerados os resultados acima da média do estado do Paraná com crescimento em relação ao IDEB (2021), exceto para os diretores atuantes em CEEBJA.

6.7 Os resultados preliminar e final do processo de seleção serão divulgados em quatro listas para cada um dos grupos, no endereço eletrônico:
<http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/>

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos ocorrerá após a conclusão das quatro fases de seleção, atendendo ao disposto nos itens 2 e 6 deste Edital.

7.2 Para a classificação dos diretores de CEEBJA, será considerado como critério o maior percentual de estudantes concluintes na modalidade, no ano de 2024, entre os NRE.

7.3 Para a classificação dos demais diretores selecionados, serão considerados os seguintes critérios, quanto à instituição de ensino em que atua:

- a) maior IDEB, em 2023, sendo considerado o maior índice divulgado, independentemente da etapa de ensino ofertada (Ensino Fundamental ou Ensino Médio), e com crescimento em relação ao IDEB (2021);
- b) maior Índice de Desenvolvimento da Educação do Paraná – IDPR, em 2024, que é o cálculo do resultado da Prova Paraná Mais com fluxo (taxa de aprovação do Ensino Fundamental e/ou do Ensino Médio);
- c) maior percentual médio de frequência escolar, em 2024, de acordo com o Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, convertido de 0,0 a 10,0.

7.4 A pontuação final do candidato será resultante do cômputo:

IDEB 2023 + IDPR 2024 + média da frequência escolar 2024

7.5 Nos casos de empate, o critério de desempate será pela confirmação da conclusão, pelo candidato, do maior número de edições do Grupo de Estudos Diretor Formador em 2024 e 2025, e, persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

7.6 O resultado preliminar do processo de classificação será divulgado no endereço eletrônico <http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br> na data prevista no cronograma disponível no item 12, em quatro listas correspondentes aos critérios definidos para a distribuição das vagas contidas no subitem 2.2 deste Edital.

7.7 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo previsto no cronograma disponível no item 12.

7.8 O formulário para interposição de recurso será disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/>

7.10 Os recursos interpostos pelos candidatos deverão ser redigidos de forma objetiva, fundamentada e acompanhados da documentação pertinente, quando for o caso.

7.11 Serão indeferidos de plano os recursos que: a) não apresentarem fundamentação adequada ou estiverem desacompanhados dos documentos comprobatórios necessários; b) forem apresentados fora do prazo estabelecido neste Edital; c) contiverem linguagem desrespeitosa ou ofensiva.

7.12 Em hipótese alguma, será aceito recurso fora do prazo previsto no cronograma disponível no item 12.

7.13 Os recursos deverão ser encaminhados, exclusivamente, via e-Protocolo, para a Chefia do Departamento de Acompanhamento Pedagógico – DAP.

7.14 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e o cumprimento dos prazos previstos no cronograma disponível no item 12.

7.15 A classificação poderá ocorrer em número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implicará a obrigatoriedade de convocação, a qual ocorrerá conforme necessidade de atendimento das vagas ofertadas e remanescentes.

7.16 O resultado final será homologado pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, após a análise dos recursos, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br>

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 Serão convocados os 200 (duzentos) primeiros candidatos classificados para participação na formação pedagógica do Programa Ganhando o Mundo Diretor, observando-

se a ordem de pontuação final dentro de cada categoria, conforme o número de vagas estabelecido no subitem 2.2 deste Edital.

8.2 A convocação será publicada no endereço eletrônico <http://www.escoladigital.pr.gov.br>

8.3 A distribuição dos candidatos convocados para os Grupos 1 e 2 seguirá as regras de alocação estabelecidas nos subitens 2.2 e 2.4 deste Edital.

8.3.1 Cada grupo será composto por até 100 (cem) candidatos, conforme a opção de preferência assinalada no momento da inscrição e a disponibilidade de vagas por categoria.

8.4 A convocação dos classificados será realizada em mais de uma etapa até o preenchimento do número de vagas, inclusive para as remanescentes, com divulgação por meio de publicação no endereço eletrônico <http://www.escoladigital.pr.gov.br>

8.5 Na convocação dos candidatos classificados para cada um dos grupos, serão utilizadas quatro listagens de classificação final correspondentes aos critérios definidos para a distribuição das vagas conforme subitens 2.2 e 2.4 deste Edital;

8.6 Em caso de desclassificação ou desistência do candidato, será convocado o próximo candidato na lista de classificação dentro da mesma categoria.

8.6.1 Esgotadas as possibilidades de preenchimento da categoria, a vaga será considerada remanescente, aplicando-se o disposto no subitem 2.3.

8.7 As convocações para substituição de candidatos classificados, em virtude da impossibilidade de participação, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa, deverão ocorrer em data anterior ao início da formação *on-line* síncrona.

9. DA DESISTÊNCIA OU EXCLUSÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO

9.1 Será desclassificado o candidato que:

- a) descumprir qualquer um dos requisitos ou condições estabelecidos neste Edital;
- b) desistir da vaga ofertada, mediante declaração de desistência assinada e digitalizada, conforme Anexo VI deste Edital, no prazo definido no cronograma contido no item 12, e enviada por meio de e-Protocolo à chefia do DAP;
- c) estiver afastado legalmente de suas atividades regulares na rede pública estadual de ensino para tratamento de saúde, fruição de férias, qualquer outro tipo de afastamento ou redução de carga horária, de acordo com o Decreto n.º 3.003, de 8 de dezembro de 2015, no momento da convocação e/ou durante o período da formação.

9.2 No caso de desistência, durante o processo de seleção, o candidato deverá enviar a declaração de desistência assinada e digitalizada, conforme Anexo VI deste Edital, no prazo definido no cronograma contido no item 12, por meio de e-Protocolo à chefia do DAP.

10. DOS BENEFÍCIOS

10.1 Para participar de formação pedagógica em instituição de ensino no Chile, os candidatos classificados serão contemplados com passagem aérea internacional de ida e volta, em classe econômica promocional, além do vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego, de acordo com o inciso I, do art. 2.º, do Decreto Estadual n.º 444/1995.

10.2 A passagem aérea será emitida para o trajeto entre o Aeroporto Internacional Afonso Pena e o Aeroporto Internacional Arturo Merino Benítez, de acordo com a conveniência e disponibilidade de voos.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1 É exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação, no momento da inscrição, do Registro de Identificação (RG) atualizado nos últimos 10 anos, ou do passaporte com prazo de validade de seis meses, a partir da chegada ao Chile, para participação da formação pedagógica.

11.2 É exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de atos decorrentes deste Edital, divulgados no endereço eletrônico: <http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br>

11.3 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato as despesas com seu deslocamento do município de origem até o Aeroporto Internacional Afonso Pena, bem como as despesas com seu retorno.

11.4 O candidato classificado deverá:

- a) realizar as atividades referentes à formação pedagógica, sejam elas on-line ou presenciais;
- b) ressarcir a SEED de todo o investimento realizado, acrescido de correção monetária e juros de mora, na forma da legislação, na eventual impossibilidade de sua participação, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa;
- c) assinar o Termo de Aceite, disponível no Anexo II deste Edital, cumprindo todas as obrigações nele contidas;
- d) retornar ao Brasil imediatamente após a conclusão da formação pedagógica, nas datas definidas pela SEED;
- e) participar de orientação pré-partida, nas datas definidas pela SEED;
- f) atender às convocações da SEED para atividades relacionadas a sua participação na formação pedagógica no Chile, de forma presencial e *on-line*;
- g) produzir o portfólio com proposta de socialização das práticas gestoras de liderança pedagógica e de avaliação docente, durante a formação pedagógica;

- h) participar, obrigatoriamente, de jornada subsequente à formação pedagógica do Grupo 1 e do Grupo 2, para realizar a disseminação dos conhecimentos e das práticas gestoras, por meio de atividades formativas, as quais serão acompanhadas pelos Tutores de Formação responsáveis pelo Grupo de Estudos Diretor Formador nos NRE, sendo:
- quatro horas no Grupo de Estudos Diretor Formador;
 - quatro horas com os diretores do seu Núcleo Regional de Educação;
 - quatro horas com os professores da instituição de ensino onde atua;
 - duas horas com a comunidade escolar.
- i) responder o questionário de acompanhamento dos egressos, disponibilizado pela SEED no endereço <http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/>, e que será enviado aos participantes em até três meses após o retorno ao Brasil;
- j) implementar práticas gestoras de liderança pedagógica que aumentem o percentual da média de frequência, o percentual da média de acertos na Prova Paraná e aperfeiçoem a avaliação docente.

12. DO CRONOGRAMA

Ação	Período de realização
Inscrição pelo formulário <i>on-line</i>	09/07/2025 a 11/07/2025
Divulgação do resultado das inscrições homologadas	16/07/2025
Apresentação de recursos contra o resultado das inscrições homologadas	17/07/2025
Análise dos recursos contra a homologação das inscrições	18/07/2025 a 21/07/2025
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	22/07/2025
Processo de classificação	23/07/2025
Divulgação do resultado preliminar dos classificados	24/07/2025
Apresentação de recursos ao resultado preliminar da classificação	25/07/2025
Análise dos recursos	28/07/2025 e 29/07/2025
Divulgação da classificação final	30/07/2025
Publicação de convocação dos classificados	01/08/2025

Prazo final para envio de declaração de desistência de vaga	04/08/2025
Publicação de convocação dos classificados para vagas remanescentes	07/08/2025

13. DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 Antes de se inscrever, o candidato deverá observar as orientações deste Edital e certificar-se de que preencherá, até a data da inscrição, os requisitos exigidos para a seleção.

13.2 Fica reservado à SEED o direito de proceder o chamamento, conforme número de vagas definido neste Edital, para atendimento ao interesse e às necessidades da Administração, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

13.3 A SEED não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição.

13.4 É exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos atos decorrentes desse processo de seleção, no endereço eletrônico <http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/>

13.5 O cronograma de convocação para a participação na formação oferecida em instituição de ensino superior no Chile será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/>

13.6 Eventuais situações não contempladas neste Edital serão decididas pela Comissão Especial, conforme item 5 deste Edital.

13.7 A participação do cursista, durante o período de formação pedagógica ofertada pelo Programa Ganhando o Mundo Diretor, não acarretará a sua substituição na função de diretor na instituição de ensino.

13.8 Dependentes e familiares do candidato selecionado não poderão, em nenhuma hipótese, acompanhá-lo durante o período destinado à formação pedagógica, uma vez que ele estará em processo de imersão para melhor aproveitamento do curso.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I DO EDITAL N.º 65/2025 – GS/SEED

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS RESPONSABILIDADES

Eu, _____, (nome completo sem abreviações), RG n.º _____, declaro, para fins de participação na formação pedagógica pelo Programa Ganhando o Mundo Diretor, que:

1. sou servidor concursado, na rede pública estadual de ensino, com estágio probatório concluído, em efetivo exercício na direção escolar, com carga horária de 40h nos últimos três anos;

2. participo do Grupo de Estudos Diretor Formador, como _____ (formador ou cursista);

3. realizarei a formação presencial, em instituição de ensino superior em Santiago, no Chile, durante duas semanas; e a formação *on-line* síncrona de quatro semanas, sendo duas em período anterior à viagem e duas em período posterior;

4. estou ciente de que, durante o período da formação, não haverá substituição de minha função na instituição de ensino onde atuo como diretor escolar;

5. realizarei todas as atividades propostas durante a formação presencial e *on-line* síncrona e assíncrona e, após o meu retorno ao Brasil, compartilharei os conhecimentos e as práticas gestoras de liderança pedagógica com os diretores formadores e cursistas, participando em jornada do Grupo de Estudos Diretor Formador subsequente à formação pedagógica, com os diretores do meu Núcleo Regional de Educação e com os professores e comunidade escolar, bem como implementarei uma avaliação diferenciada para os professores da instituição de ensino onde atuo, para além da avaliação institucional;

6. estou ciente de que preciso providenciar minha Carteira de Identidade Nacional – CIN ou Registro de Identidade – RG, caso a data de sua expedição for superior a 10 (dez) anos, ou passaporte com prazo de validade de seis meses, a partir da chegada ao Chile, bem como estou ciente de que, se não apresentar a referida documentação atualizada, minha inscrição será cancelada;

7. todas as informações prestadas são verdadeiras e atualizadas, estando passíveis de verificação pela Comissão Especial da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO II DO EDITAL N.º 65/2025 – GS/SEED

TERMO DE ACEITE

Pelo presente Termo de Aceite, eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, e-mail @escola: _____, aceito os seguintes benefícios e obrigações relacionadas ao Programa Ganhando o Mundo Diretor:

I. DOS BENEFÍCIOS

Passagem aérea internacional de ida e volta (Curitiba a Santiago) em classe econômica promocional.

II. DAS OBRIGAÇÕES

Pelo presente Termo de Aceite, declaro estar ciente dos custos financeiros investidos pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED/PR para participar do Programa Ganhando o Mundo Diretor, em Santiago, no Chile, submetendo-me às normas aplicáveis, assumindo, em caráter irrevogável e irretroatável, os compromissos e obrigações apresentados a seguir:

1. Apresentar comportamento respeitoso com a cultura do Chile, onde serão realizados os estudos, assim como às suas leis, assumindo a responsabilidade pela prática de quaisquer atos ilícitos, de natureza cível ou criminal, que afrontem a legislação estrangeira, ficando a República Federativa do Brasil e os órgãos da sua Administração Direta ou Indireta isentos de qualquer responsabilidade decorrente de danos por mim causados.

2. Tratar com cordialidade os membros da equipe técnica da SEED, ciente de que os casos de desacato serão equiparados à conduta desabonadora para todos os fins, inclusive para aplicação das penalidades, sem prejuízo de outras sanções, inclusive penais, aplicáveis ao caso.

3. Fornecer informações e documentos que forem solicitados pela SEED, antes, durante e após o período da formação.

4. Preencher os relatórios e questionários solicitados pela SEED antes, durante e após o período da formação.

5. Atender às convocações da SEED para participação em atividades relacionadas à formação.

6. Fornecer endereço eletrônico e autorizar que ele seja considerado domicílio eletrônico para fins de recebimento de comunicações da SEED, para qualquer finalidade, inclusive intimação e notificação administrativa.

7. Comunicar à SEED, durante a vigência da formação e após o retorno ao Brasil, eventuais mudanças de endereço, telefone e *e-mail*, estando ciente de que o meio de comunicação com a SEED acontecerá, prioritariamente, pelos sistemas eletrônicos por ela adotados e, eventualmente, por *e-mail*. A ausência de manifestação, quando solicitada pela SEED, será considerada revelia.

8. Autorizar os prestadores de serviços/parceiros internacionais da SEED, que gerenciam a formação no Chile, quando for o caso, a repassar informações necessárias à continuidade do curso.

9. Ser responsável pela aquisição e porte de medicamento de uso contínuo e controlado, bem como pelas providências necessárias para entrada no país de destino.

10. Estar ciente de que a SEED não se responsabiliza pelas despesas decorrentes de lesão autoinfligida, tal como suicídio ou tentativa de suicídio e quaisquer consequências desses atos, usualmente não cobertas pelo seguro de saúde contratado, independentemente da razão desencadeadora do fato, ainda que resultante de distúrbios mentais manifestados durante o período do curso.

11. Estar ciente de que, na hipótese descrita no item 10, minha família será responsável pela repatriação funerária, quando for o caso, e pelos demais procedimentos necessários no exterior ou no Brasil.

12. Dedicar-me integralmente, quando estiver no Chile, ao desenvolvimento das atividades previstas no Programa Ganhando o Mundo Diretor, consultando a SEED, previamente, sobre quaisquer alterações que possam ocorrer por motivos alheios à minha vontade.

13. Permanecer no Chile durante as atividades presenciais da formação pedagógica.

14. Não interromper nem desistir do Programa Ganhando o Mundo Diretor sem que sejam fornecidas e acolhidas pela SEED as justificativas apresentadas, devidamente comprovadas.

15. Retornar ao Brasil, após o término do curso, nas datas definidas pela organização da Formação Pedagógica no exterior.

16. Concordar que dependentes e familiares não poderão, em nenhuma hipótese, acompanhar o cursista, durante a formação no exterior.

17. Concordar, enquanto servidor, com os descontos proporcionais no auxílio transporte e no período noturno, durante a participação na formação no Chile.

18. Responsabilizar-me pelas despesas com o deslocamento entre o meu município de origem e o Aeroporto Internacional Afonso Pena, bem como as despesas com o retorno ao meu município de origem.

19. Concordar que a SEED não se responsabilizará pelo pagamento de volume extra de bagagem, seja em voo nacional ou em voo internacional.

20. Apresentar, nos prazos estabelecidos, o portfólio, bem como o planejamento para compartilhamento dos conhecimentos e práticas gestoras, e responder o questionário de acompanhamento do egresso enviado pela SEED.

21. Participar, obrigatoriamente, de jornada subsequente à formação pedagógica do Grupo 1 e do Grupo 2, para realizar a disseminação dos conhecimentos e das práticas gestoras, por meio de atividades formativas.

22. Estar ciente de que o apoio financeiro poderá ser suspenso, a qualquer tempo, e deverá ser ressarcido à SEED, se houver indícios do descumprimento, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, de quaisquer das obrigações constantes no Edital de Seleção da Formação Pedagógica no exterior e/ou no presente Termo, e cancelado quando comprovados tais indícios, em especial:

- a) interrupção do curso no exterior sem a devida concordância da SEED;
- b) qualquer conduta considerada desabonadora, inclusive as que porventura sejam identificadas em redes e mídias sociais;
- c) inexatidão das informações prestadas ou do fornecimento de informações inverídicas;
- d) afastamento do local de estudos não autorizado pela SEED.

21. Estar ciente de que o não ressarcimento do débito, conforme estabelecido no item 20 deste Termo, poderá acarretar abertura de processo administrativo.
22. Gozar de plena saúde física e mental e estar com esquema vacinal completo para realizar, no exterior, as atividades propostas.
23. Estar ciente de que a inobservância das obrigações descritas no presente Termo poderá acarretar a suspensão ou o cancelamento do benefício concedido e a consequente responsabilidade de restituir à SEED toda a importância recebida, mediante providências administrativas e judiciais, sendo-me garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da Lei, e ficando ainda impossibilitado de receber novas concessões de benefícios, até que a situação que deu causa esteja regularizada, respeitados os prazos legais aplicáveis.
24. Estar ciente quanto ao contido nos artigos 297 e 299 do Código Penal Brasileiro, ao aceitar as obrigações dispostas neste Termo e fornecer as informações solicitadas.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III DO EDITAL N.º 65/2025 – GS/SEED

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO

Eu, _____,
portador do RG n.º _____, inscrito no CPF n.º _____
residente à Rua _____, n.º _____, na cidade de
_____, CEP _____, AUTORIZO o uso de imagem, voz,
nome, trabalhos e depoimentos pessoais, em formato de material audiovisual (fotos, filmes
e/ou áudios) enviados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED, sem finalidade
comercial, com o fim específico de publicação de conteúdo pedagógico, relacionados às
atividades decorrentes da participação na formação pedagógica pelo Programa ganhando o
Mundo Diretor, sem qualquer ônus para a instituição e em caráter definitivo.

A presente autorização, concedida a título gratuito, abrange o uso da imagem acima
mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em
destaque, das seguintes formas: (I) *homepage*; (II) cartazes; (III) divulgação em geral e canais
do YouTube.

Por ser esta a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima
descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou
a qualquer outro.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO IV DO EDITAL N.º 65/2025 – GS/SEED

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 9.610, de 19 de dezembro de 1998, e na Constituição Federal de 1988, o autor _____, CPF n.º _____, RG n.º _____, denominado CEDENTE, autoriza a cessão e a transferência de direitos autorais, a partir desta data, isentando a Secretaria de Estado da Educação – SEED, CNPJ n.º 6.416.965/0001-21, denominada CESSIONÁRIA, de qualquer ônus quanto ao uso do material por ele produzido, durante a formação pedagógica pelo Programa Ganhando o Mundo Diretor, realizada no Chile, nos seguintes termos:

O CEDENTE **cede, a título gratuito e universal**, à CESSIONÁRIA, **todos os direitos patrimoniais** da obra objeto deste Termo, como exemplificativamente os direitos de reprodução, impressão, publicação e distribuição para fins específicos, educativos, técnicos e culturais, sem que isso implique em qualquer ônus à CESSIONÁRIA.

A CESSIONÁRIA fica autorizada pelo CEDENTE a publicar a obra autoral objeto deste Termo, em mídia impressa, que se fizer necessária para sua divulgação, bem como utilizá-la para fins específicos, educativos, técnicos e culturais.

A CESSIONÁRIA garante a indicação de autoria em todas as publicações em que a obra em questão for veiculada, bem como se compromete a respeitar todos os direitos morais do autor, nos termos da Lei n.º 9.610, de 1998, e da Constituição Federal de 1988.

O CEDENTE **isenta** a CESSIONÁRIA, pelo prazo de **10 (dez) anos**, de qualquer pagamento relativo à cessão de direitos autorais e patrimoniais inerentes ao trabalho técnico objeto do presente Termo.

O presente instrumento vigorará pelo prazo de **10 (dez) anos**, contados da data de sua assinatura. O cedente se reserva o direito de prorrogá-lo, nos termos da Lei n.º 9.610, de 1.998, e suas eventuais alterações.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V DO EDITAL N.º 65/2025 – GS/SEED

DECLARAÇÃO DE USO DE DADOS PESSOAIS

Eu, _____,
inscrito no CPF n.º _____, declaro que fui orientado sobre o tratamento de dados pessoais pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, conforme as disposições abaixo:

Em observância à Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e demais normativas aplicáveis sobre proteção de dados pessoais, manifesto que estou ciente de que a SEED realizará o tratamento de meus dados pessoais para as finalidades desta declaração e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

1. Finalidades do tratamento

Estou ciente de que os meus dados pessoais poderão ser utilizados pela SEED para:

- conferência do perfil funcional e cumprimento dos pré-requisitos previstos neste Edital;
- verificação da existência de afastamentos e penalidades administrativas;
- organização e alocação no Ambiente de Aprendizagem Virtual – AVA / Classroom.

2. Especificação e Tratamento de Dados Pessoais

As informações pessoais coletadas pela SEED e suas respectivas finalidades:

- Nome, CPF e RG: dados para conferência do perfil funcional, do cumprimento dos pré-requisitos previstos neste Edital, para verificação de afastamentos e penalidades administrativas;
- Telefone: dado para contato sobre o processo de seleção e envio de informações;
- E-mail: dado para a organização e alocação no Google Classroom e para os informativos sobre a seleção e a formação.

3. Canal de Atendimento

Estou ciente de que posso utilizar o canal de atendimento à LGPD da SEED, por meio do *website* <https://www.educacao.pr.gov.br/Nics-Seed>, para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos meus dados pessoais.

Por fim, declaro ter lido e estar de acordo com os presentes termos.

_____, _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VI DO EDITAL N.º 65/2025 – GS/SEED

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, servidor público, declaro que desisto do Processo Seletivo para participar da Formação Pedagógica, no Chile, pelo Programa ganhando o Mundo Diretor da Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED, referente ao Edital n.º 65/2025 – GS/SEED, pelo qual fui selecionado.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura



ePROTOCOLO



Documento: **Edital652025GSSEEDamgProgramaGanhadooMundoDiretor.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 07/07/2025 14:55.

Inserido ao protocolo **23.979.384-3** por: **Alicione Marta Guralh** em: 07/07/2025 11:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
10dfe548e494b3cbee478020f2f3e162.